



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/10/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de outubro de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

“25 - LOTEAMENTOS - LOTEAMENTO URBANO N.º 1/2013 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2014:-----

Presente o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra dois mil e catorze, sito na “Quinta de Gôje”, Lote vinte, na localidade de Gôje, freguesia de Ínsua, deste Concelho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor: -

“Pretensão - Enquadramento no PDM -----

Pretende-se alterar as especificações do alvará de loteamento número um barra dois mil e catorze, relativas à edificabilidade no lote número vinte, designadamente, aumentar a área de implantação do anexo de dezanove vírgula cinquenta metros quadrados para vinte e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados e alterar a sua utilização de arrumos para garagem/arrumos. -----

Análise -----

O pretendido apresenta-se em favorável ao correto ordenamento do território, em conformidade com o PDM de Penalva do Castelo. -----

Trata-se de uma alteração à licença de loteamento que não determina o aumento do número de fogos, pelo que não há lugar a cedências nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço C barra dois mil e oito, de três de março. -----

Proposta -----

O deferimento do pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento deverá ser precedido de consulta pública a realizar conforme artigo vinte e quatro do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) e notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes, nos termos do disposto nos números dois e três do artigo vinte e sete do RJUE.” -----

A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, proceder a consulta pública anunciada através de edital a afixar nos locais de estilo e divulgada através de um dos jornais mais lidos na região e no sítio da Internet da autarquia e notificar os proprietários dos lotes para pronúncia no prazo de quinze dias,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

podendo a notificação ser feita através de edital quando não for conhecida a respetiva morada." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 06 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara,